



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.524 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 238.856,00 e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015-1-098	Construção, Ampliação de Obras Infraestrutura	
4.4.90.51-00	Obras e Instalações	
Aplicação recurso	100.0075	R\$ 238.856,00
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 29 de setembro de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **01 de outubro de 2021.**
Página: **03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**